



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

PORTARIA N.º 009/2024

Interrompe período de férias de Servidor
Municipal.

REGINALDO DA SILVA VARGAS, Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições legais
que lhe confere o Artigo 53, inciso VIII, da Lei Orgânica do
Município, **RESOLVE:**

INTERROMPER, o período de férias do Servidor
Municipal **JORGE DARLEI COELHO MARTINS**, referente ao
período aquisição de 11/03/2023 até 11/03/2024.

AMARAL FERRADOR, Presidência da
Câmara Municipal de Vereadores, em 22 de abril de 2024.

Ver. REGINALDO DA SILVA VARGAS
PRESIDENTE DA CÂMARA